

ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO - EM ATENDIMENTO À IN 02, DE 06/12/2016

CATEGORIA: I - FORNECIMENTO DE BENS								
MÊS	Nº	CNPJ	Contrato	Razão social	Data de exigibilidade ¹	Data de pagamento	Justificativa ²	Pagamento efetuado?
FEV	1	09.381.250/0001-93	2021NE000062	KLEMP'S MAQUINAS TEXTEIS LTDA	11/01/2022	09/02/2022		PARCIAL
	2							

CATEGORIA: II – LOCAÇÕES								
MÊS	Nº	CNPJ		Razão social	Data de exigibilidade ¹	Data de pagamento	Justificativa ²	Pagamento efetuado?
FEV	1							
	2							

CATEGORIA: III – PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS								
MÊS	Nº	CNPJ	Contrato	Razão social	Data de exigibilidade ¹	Data de pagamento	Justificativa ²	Pagamento efetuado?
FEV	1	24.126.948/0001-56	03/2021	DOMINANTE COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA – EPP	23/02/2022			NÃO
	2	24.126.948/0001-56	03/2021	DOMINANTE COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA – EPP	23/02/2022			NÃO
	3	15.309.324/0001-83	02/2020	SERVEBEM CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE PRÉDIOS EIRELI	18/02/2022			NÃO
	4	23.370.473/0001-86	01/2019	GLAD SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA EIRELI	12/01/2022	03/02 e 08/02		SIM
	5	02.914.690/0001-10	02/2021	COPY LINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	09/02/2022	16/02/2022		SIM
	6	12.039.966/0001-11	04/2017	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI	26/01/2022	08/02/2022		SIM
	7	24.214.210/001-11	01/2021	TIM	03/02/2022	08/02/2022		SIM
	8	09.095.183/0001-40	03/2018	ENERGISA PARAÍBA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	01/02/2022	18/02/2022		SIM
	9	20.051.756/0001-77	05/2021	ECOPORT SERVIÇOS LTDA	01/02/2022	08/02/2022		SIM
	10	20.051.756/0001-77	05/2021	ECOPORT SERVIÇOS LTDA	21/02/2022			NÃO

LISTA CLASSIFICATÓRIA ESPECIAL DE PEQUENOS CREDORES ³								
MÊS	Nº	CNPJ		Razão social	Data de exigibilidade ¹	Data de pagamento	Justificativa ²	Pagamento efetuado?
FEV								

1 - A ordem cronológica de exigibilidade terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, o recebimento da nota fiscal ou fatura pela unidade administrativa responsável pela gestão do contrato. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

2 - Justificativa para eventual quebra da ordem cronológica ou para o não pagamento de obrigação ao fornecedor.

3 - (Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) – Dispensa de Licitação